



DECLARAÇÃO DE BISSAU

Os Tribunais de Contas de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Portugal e São Tomé e Príncipe, o Tribunal Administrativo de Moçambique e a Câmara de Contas de Timor-Leste, adiante designados Instituições Superiores de Controle (ISC), na qualidade de Membros de Pleno Direito da Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP), reunidas na sua XII Assembleia Geral, na Cidade de Bissau, Guiné-Bissau, deliberaram aprovar a **DECLARAÇÃO DE BISSAU**, consubstanciada nas Conclusões e Recomendações decorrentes do debate sobre o tema técnico COMUNICAR E PROMOVER OS VALORES E BENEFÍCIOS DAS ISC: COMUNICAÇÃO EFICAZ E RELAÇÃO COM AS PARTES INTERESSADAS.

Conscientes de que a comunicação e a promoção dos valores e benefícios das Instituições Superiores de Controle são elementos fundamentais para o desenvolvimento de nossas sociedades, os Membros de Pleno Direito da OISC/CPLP consideram que:

1. As relações entre ISC e a sociedade, instituições públicas e entidades privadas, governos, bem como entre si, passa por profundas transformações que exigem mudança da cultura organizacional, reforçando a importância da implementação de boas práticas de governação na esfera pública e privada, aprimorando a transparência e *accountability* entre as partes interessadas e elevando a qualidade dos serviços públicos, com aprimoramento do controlo pelos cidadãos;
2. É importante que as ISC compreendam as evoluções ocorridas no setor público em geral e implementem um diálogo com as partes interessadas sobre o seu trabalho, no sentido de facilitar a melhoria da gestão pública;
3. A capacidade das ISC em fazer a diferença na vida dos cidadãos e na melhoria da gestão pública, depende, entre outras, da sua capacidade para demonstrar a sua relevância permanente, perante o órgão legislativo e executivo;
4. A principal forma de demonstrar tal relevância é por meio da comunicação com o cidadão e as partes interessadas, de forma verdadeira, objetiva, clara e célere para permitir que a mensagem seja oportuna, relevante e útil;
5. A coordenação e integração da comunicação são relevantes não apenas no âmbito intraorganizacional, mas junto a outras instituições que são afetadas pela política pública. A transparência deve ser observada não apenas com a divulgação de dados e informações através de canais tradicionais e plataformas eletrónicas, mas observando, dentre outros, a fidedignidade, a tempestividade e a linguagem adotada em sua divulgação; e
6. As boas práticas internacionais, designadamente as constantes de diversos instrumentos do universo da INTOSAI conduzem-nos a uma matriz de análise da questão da comunicação de forma estruturada, integrada, contínua, profissional, com a fixação de objetivos, monitorização de indicadores e realização de avaliação.



Portanto, a fim de aperfeiçoar o papel das Instituições de Controle na promoção da comunicação eficaz, os Membros de Pleno Direito da OISC/CPLP recomendam que as ISC:

1. Adotem uma estratégia de comunicação que seja coerente com o seu mandato e objetivos fixados no âmbito dos seus instrumentos de planeamento, articulando as vertentes da comunicação interna e externa para uma maior eficácia;
2. Alinhem a política de comunicação com a estratégia de comunicação da ISC, identificando as mensagens de maior relevância os destinatários privilegiados e os canais adequados, bem como promovendo a monitorização dos resultados obtidos nesta área;
3. Incrementem uma política de comunicação e a realização de projetos educativos com o objetivo de aumentar o conhecimento e a compreensão das partes interessadas sobre o seu papel e responsabilidades, com especial enfoque nos cidadãos;
4. Desenvolvam uma cultura institucional que fomente a ideia de que a comunicação é responsabilidade de todos e não apenas de um setor ou unidade da organização, investindo em profissionais especializados em comunicação, em treinamento para seu corpo técnico em geral e em plataformas tecnológicas voltadas para esse fim;
5. Interajam adequadamente com os meios de comunicação social, de modo a facilitar a comunicação com o cidadão, principal destinatário do trabalho das ISC;
6. Publiquem em linguagem e formatos acessíveis os resultados e benefícios das auditorias realizadas, bem como os relatórios e sínteses do parecer sobre Conta Geral de Estado, por meio de peças de comunicação voltadas para o interesse público e para a forma de consumo de informações de diferentes partes interessadas;
7. Colaborem com as partes interessadas, reconhecendo os seus diferentes papéis, recolhendo os seus contributos, e ter em conta os seus pontos de vista, sem com isso comprometer a independência da ISC, comunicando e sensibilizando sobre a necessidade da transparência e *accountability* do setor público; e
8. Fortaleçam a troca de experiências, melhores práticas e lições aprendidas com as instituições congéneres.

Bissau, Guiné-Bissau, 9 de novembro de 2023.

Juiz-Conselheiro SEBASTIÃO DOMINGOS GUNZA
Presidente do Tribunal de Contas de Angola

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES
Representante do Tribunal de Contas da União do Brasil
Secretário-Geral da OISC/CPLP



Juiz-Conselheiro João da Cruz Silva Borges Silva
Presidente do Tribunal de Contas Cabo Verde

Juiz- Conselheiro AMADU TIDJANE BALDÉ
Presidente do Tribunal de Contas da Guiné-Bissau
Presidente da OISC/CPLP

Juiz-Conselheiro AMÍLCAR UBISSE
Representante do Tribunal Administrativo de Moçambique

Juiz-Conselheiro JOSÉ F. F. TAVARES
Presidente do Tribunal de Contas de Portugal

Juiz-Conselheiro RICARDINO COSTA ALEGRE
Presidente do Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe

Juiz-Conselheiro DUARTE TILMAN SOARES
Representante do Tribunal Superior de Recurso e da Câmara de Contas de Timor-Leste